

EMENDA Nº

PROJETO DE LEI Nº
997/2003

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AUTOR: DEPUTADO ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO

PARTIDO
PRONA

UF
SP

PÁGINA
01/01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente ao caput do Art. 1º do projeto a seguinte expressão:

“Art. 1º.....

Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da República ou dos Hinos Estaduais”.

JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa dar maior abrangência na impressão dos livros e cadernos escolares, bem como uma maior divulgação dos Hinos Oficiais.

03/06/ 2003

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR